



CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br – site: www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025

SÚMULA: Eleva o valor o piso salarial dos cargos de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei complementar Municipal nº 002/2016, dispõe sobre os novos valores de carreira dos referidos cargos e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

Art. 1º - O piso da carreira do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, previsto na Lei Complementar Municipal nº 002/2016, nível A classe 1, passa a vigorar no valor de R\$ 2.840,70 (dois mil oitocentos e quarenta reais e setenta centavos) mensais para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Em razão do disposto nesta lei, a tabela de vencimento do cargo de Auxiliar administrativo escolar, constante no anexo VII da Lei Complementar Municipal nº 002/2016 passa a vigorar de acordo com o anexo único desta lei.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, 28 de outubro de 2025

EDUARDO BONO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal